

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 232 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

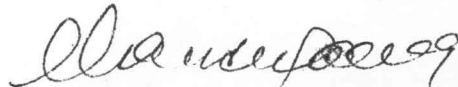
EMENTA: - Aprova a realização do Curso de Aperfeiçoamento em "MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA"

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas no dias 25 de novembro e 23 de dezembro de 1974, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovada a realização do Curso de Aperfeiçoamento em "MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA", na forma do regulamento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de novembro de 1974.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA" - Resolução nº 232, de 25/11/74, do CONSEP.

01. O Curso de Aperfeiçoamento em "MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA" tem por finalidade ministrar conhecimentos, em nível superior ao de graduação, no campo de estudos da Propedêutica Médica.
02. O Curso terá a coordenação didático-científica do Departamento de Clínica Propedêutica e funcionará sob a responsabilidade da Professora BETTINA FERRO DE SOUZA, destinando-se exclusivamente a graduados em Medicina.
03. O Curso será ministrado sob a forma de aulas teóricas de exposição e informação e aulas práticas de demonstração e execução. A carga horária do Curso compreenderá 60 (sessenta) horas de aulas teóricas e 120 (cento e vinte) de aulas práticas, num total de 180 (cento e oitenta) horas, correspondentes a 8 (oito) créditos.
04. O Curso funcionará nas dependências do Departamento de Clínica Propedêutica e outros locais da própria Universidade ou de outras Instituições, em regime de acordo, na dependência do equipamento necessário para as aulas práticas.
05. Poderão inscrever-se ao Curso, até o limite de 20 (vinte) vagas, os graduados em Medicina, observada a seguinte escala de prioridades:
 - a) docentes do Departamento de Clínica Propedêutica;
 - b) docentes de outros Departamentos do Centro Bio-Médico;
 - c) docentes de outras instituições de ensino médico;
 - d) graduados em Medicina.
06. Os horários serão estabelecidos nos dias do calendário anexo, das 14:00 às 18:00 horas e das 20:00 às 22:00 horas.
07. O programa do Curso compreenderá os tópicos discriminados em anexo, relativos às matérias: Hematologia, Reumatologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Fundoscopia, Eletrocardiografia, Hemodinâmica e Semiologia cardio-vascular.
08. O corpo docente será constituído por:
 - Dra. MARIA DE NAZARÉ PETRUCELLI, Chefe da Divisão Médica e do Banco de Sangue do Hospital Distrital de Brasília;
 - Dr. OSVALDO LUIZ RAMOS, professor titular da Escola Paulista de Medicina;
 - Dr. PINKWAS FIZMAN, docente-livre da Universidade do Estado da Guanabara;
 - Dr. RADI MACRUZ, docente-livre da Universidade de S. Paulo;
 - Dr. SILVIO PEREIRA DE JESUS, do Serviço de Gastroenterologia do

recp

- Hospital Distrital de Brasília, especializado em Endoscopia na
 - Universidade de Paris;
 - Dra. BETTINA FERRO DE SOUZA, professora-titular da Universidade Federal do Pará;
 - Dr. EDUARDO FERREIRA VIRGOLINO, professor-adjunto da Universidade Federal do Pará;
 - Dr. PAULO FERNANDO MONTEIRO, auxiliar de ensino da Universidade Federal do Pará, com pós-graduação em Cardiologia na Universidade de São Paulo.
 - Dr. MÁRIO ANTÔNIO MARTINS, Professor Assistente da Universidade Federal do Pará;
 - Dr. REINALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, professor Adjunto da Universidade Federal do Pará.
09. A verificação da aprendizagem será feita por trabalho escrito, a ser realizado até o dia 1º de março de 1975.
10. Aos alunos que obtiverem 70% (setenta por cento, de frequência, pelo menos, às atividades programadas e no mínimo o conceito "R" (regular) na verificação da aprendizagem, será conferido certificado, na forma do art. 133 do Regimento Geral.
11. Os créditos obtidos no Curso, poderão ser reconhecidos para cursos de Mestrado ou Doutorado.
12. Eventuais alterações no plano de Curso serão aprovadas pelo Departamento e submetidas ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelo professor responsável, ouvido o Departamento, se for o caso.

:"!":!"!"

Handwritten signature

=====

C A L E N D Á R I O

JANEIRO:

2a.	-	6	13	20	27
3a.	-	7	14	21	28
4a.	-	8	15	22	29
5a.	2	9	16	23	30
6a.	3	-	17	24	31

FEVEREIRO:

2a.	-	3	-	17	24
3a.	-	4	-	18	25
4a.	-	5	-	19	26
5a.	-	6	13	20	27
6a.	-	7	14	21	28

MARÇO:

Sáb. 1

=====

M. J. J. J. J.

P_R_O_G_R_A_M_A

HEMATOLOGIA:

- Anemias. Alterações da série branca. Alterações da série plaquetária. Síndromes mielo e linfoproliferativas. Hemograma. Mielograma. Provas de Coagulação.

REUMATOLOGIA:

- Semiologia reumatológica. Imunologia. Exames complementares em Reumatologia. Fisiopatologia da inflamação. Artroscopia. Reabilitação.

GASTROENTEROLOGIA:

- Endoscopia e Radiologia digestiva.

NEFROLOGIA:

- Avaliação funcional do rim. Glomerulopatias. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial.

FUNDOSCOPIA:

- Hipertensão. Diabetes. Doenças Oculares.

ELETROCARDIOGRAMA:

- ECG: ativação normal do coração. ECG normal. Posições elétricas. Rotações. Eixo elétrico. ECG: hemibloqueios. Infartos. ECG: hipertrofias. Bloqueios pré-divisionais. Registro de ECG. Interpretação.

HEMODINÂMICA:

- Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas, valvulares, da insuficiência coronariana e da hipertensão arterial.

SEMIOLOGIA CARDIOVASCULAR:

- Semiologia clínica e radiológica. Cardiopatias congênitas

Leandro

://://://://

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA"

O R Ç A M E N T O

1. DESPESAS PREVISTAS:

3.1.1.0 - Pessoal:

02.11 - Gratificação do Coordenador Cr\$ 2.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 4.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros:

02 - Passagens Cr\$10.450,00

16 - Outros Serviços (Convênio Hospital Belém)..... Cr\$ 8.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos:

04 - Hospedagens Cr\$ 6.000,00

08 - Exposições e Conferências Cr\$11.272,00

T O T A L Cr\$41.722,00

2. RECEITA PREVISTA:

2.1 - Inscrições a Cr\$ 400,00 Cr\$ 8.000,00

2.2 - Certificados a Cr\$ 100,00 Cr\$ 2.000,00

T O T A L Cr\$10.000,00

3. DIFERENÇA: Cr\$ 31.722,00

=====